

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Nome Fantasia: L CARVALHO COERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.991.432/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.461.375-4, com sede à Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Edifício Empire Center, Sala 106, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém – PA, CEP 66.040-020, telefone (91) 99346-5558 / 98513-4440, E-mail: carvalhocomercio.pa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CARVALHO E MOTA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2023-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS PAPEL BIODEGRADÁVEL DE 180 ML E MATERIAIS DE LIMPEZA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 010/2023-MP/PA vinculada ao **Processo nº. 148703/2022 (Protocolo Gedoc nº 148703/2022)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE 1					
Item	Especificação	Marca	Und	Qtde Estimada	Preço Unitário
01	Copo de papel biodegradável de 180 ml, branco, Caixa c/ 1.000 unidades.	VERUSKA	Caixa	200	390,00
02	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml , Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	LIMPOL	frasco	200	4,20
03	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ECONOMICO	frasco	2.200	2,00
04	Sabão em pó, com alvejante. Caixa com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ALA	pcte	50	4,00
05	Esponja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm)	BOMBRIL	und	1.500	0,70

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 84.490,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I.Por razão de interesse público; ou

II.A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:

I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.

6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	200	100	400
02	200	100	400
03	2.200	1.100	4.400
04	50	25	100
05	1.500	1.250	3.000

6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, informamos que a Dotação Orçamentária será disponibilizada somente quando da formalização do contrato, conforme o §2º do art. 9º do

Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 bem como, §2º do art. 9º da Resolução 017/2021-CPJ/MPPA de 02 de dezembro de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 04 de abril de 2023

PARA MINISTERIO

PUBLICO:0505496

0000158

Assinado de forma digital por

PARA MINISTERIO

PUBLICO:05054960000158

Dados: 2023.04.04 09:20:25

-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

L CARVALHO

COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:20991432000119

Assinado de forma digital por L

CARVALHO COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:20991432000119

Dados: 2023.03.30 14:11:03 -03'00'

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA

DE

BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por

MICHELLE BARBOSA DE

BRITO:67911595291

Dados: 2023.04.04 09:20:49 -03'00'

ANDREA MARA

CICCIO:1890963925

3

Assinado de forma digital por

ANDREA MARA

CICCIO:18909639253

Dados: 2023.03.30 11:12:51

-03'00'

009152-030/2018(Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

Ato de Aprovação de contas-MP/3ª PJP – Procedimento Administrativo

Investigado: Fundação Zoobotânica de Carajás - FZC

Assunto: Para acompanhar e fiscalizar a fundação acima citada, de direito privado, das prestações encaminhadas para este Órgão Ministerial, de ano-calendário 2017.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 922825

EXTRATO DO ATO Nº 001/2023-MP/12ªPJC

APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 006541-031/2020.

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA, com recomendações, as contas apresentadas pela entidade de interesse social denominada Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental AMA-BRASIL, referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos, bem como determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 922816

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 001/2023-MP-2º PJ/MA/PC/HU

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e, em atenção, por analogia, ao disposto no art. 8º, § 6º e §8º da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem, por meio deste edital, CIENTIFICAR a todos quantos possam interessar, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTICIA DE FATO nº 01.2023.00001448-0 (SAJ)-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso por razões escritas ou documentos, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se para os devidos fins.

Belém, 30 de março de 2023.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 922813

Extrato da PORTARIA Nº 31/2023-MPPA/PJALM

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000162-152/2023-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 33/2023-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almeirim-CMDCA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Almeirim.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 922833

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 002/2023-MP-2º PJ/MA/PC/HU

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e, em atenção, por analogia, ao disposto no art. 27, § 2º da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem, por meio deste edital, CIENTIFICAR a todos quantos possam interessar, acerca do ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 001507-125/2021-MP/2ªPJ/MA/PC/HU(ELETRÔNICO), nos termos do Enunciado nº 18, do CSMP no mesmo sentido, que dispõe a Súmula nº 002/2017- CSMP.

Publique-se para os devidos fins.

Belém, 31 de março de 2023.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 922830

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE IC Nº 005/2023-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna público o Inquérito Civil nº 005/2023-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 005/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Inquérito Civil - SIMP nº 038686-003/2022.

Data de Instauração: 28 de março de 2023.

Assunto: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 19 da Resolução nº 007/2019-CPJ, com a finalidade de apurar a denúncia de que a Sra. Bruna Oliveira de Melo, em tese nora do prefeito, teria sido aprovada em PSS da Prefeitura de Itaituba-PA para a vaga de Advogado, mesmo que tal vaga tenha o requisito específico de que o candidato fosse inscrito nos quadros da OAB, e a Sra. Bruna não fosse inscrita, possuindo a sua OAB cancelada.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO - Promotora de Justiça Titular da 3ª PJ de Breves, respondendo cumulativamente pela 4ª PJ de Itaituba.

Protocolo: 922624

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 006/2023-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 1º, da Lei nº 8.625/1993, art. 1º, IV e VIII, da Lei nº 7.347/1985, e nos arts. 1º, 9º, 10, 11 e 17, da Lei nº 8.429/1992, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000186-043/2023, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

PORTARIA nº 006/2023-MP/PJTS

Interessados: ACADEMIA DE JIU-JITSU SÉRGIO CORREA - TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO ESPORTE; E ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA DE TERRA SANTA/PA - CAPOEIRA ATIVA NA COMUNIDADE

Assunto: Acompanhar as ações que serão realizadas por esta Promotoria de Justiça para apoiar os projetos "Academia de Jiu-Jitsu Sérgio Correa - Transformando Vidas por Meio do Esporte" e "Associação Cultural Capoeira de Terra Santa/PA - Capoeira Ativa na Comunidade", ambos com a iniciativa de promover a inclusão de crianças e adolescentes carentes por meio do esporte, mais especificamente, do jiu-jitsu e da capoeira.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 922632

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA nº 011/2023-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000181-9 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 23/03/2023

Objeto: estabelecimento denominado Churrascaria do Bad Boy, sito Rua dos Mundurucus, nº 150, bairro do Jurunas nesta cidade, que, supostamente, pratica ocupação do espaço público (mesas e cadeiras na calçada e na rua, com uso de churrasqueira na calçada, toldo sobre o passeio, tirando o acesso dos pedestres), cujo problema estaria a ocorrer há mais de 02 (dois) anos.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 922614

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA nº 012/2023-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000213-0 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 30/03/2023

Objeto: suposta ocupação de via pública na Travessa Curuzu, 1251 (entre Duque e Visconde), bairro do Marco, nesta cidade.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 922617

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE IC Nº 004/2023-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna público o Inquérito Civil nº 004/2023-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 004/2023-MP/4ª PJ Itaituba.

Inquérito Civil - SIMP nº 001721-922/2022

Data de Instauração: 24 de março de 2023.

Assunto: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para apurar possíveis irregularidades em relação a legalização do Loteamento Praia Doce, localizado na 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto, Km 5, município de Itaituba-PA, bem como a falta de fornecimento de infraestrutura, água, iluminação pública e saneamento básico no referido local.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO - Promotora de Justiça Titular da 3ª PJ de Breves, respondendo cumulativamente pela 4ª PJ de Itaituba.

Protocolo: 922618

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 013/2023-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010/2023-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e L. CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ nº 20.991.432/0001-19)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Copos Papel Biodegradável de 180 ml e Materiais de Limpeza

Data da Assinatura: 04/04/2023

Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024

Preços Registrados:

LOTE					
Item	Especificação	Marca	Und	Qtde Estimada	Preço Unitário
01	Copo de papel biodegradável de 180 ml, branco, Caixa c/ 1.000 unidades.	VERUSKA	Caixa	200	390,00
02	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml, Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	LIMPOL	frasco	200	4,20
03	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ECONOMICO	frasco	2.200	2,00
04	Sabão em pó, com alvejante. Caixa com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ALA	pcte	50	4,00
05	Esponja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm)	BOMBRIL	und	1.500	0,70

Foro: Belém- PA
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Edifício Empire Center; Sala 106, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém – PA, CEP 66.040-020, telefone (91) 99346-5558 / 98513-4440, E-mail: carvalhocomercio.pa@gmail.com

Protocolo: 922630

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 010/2023-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 003182-031/2023

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 003182-031/2023, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 010/2023-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.
Assunto: "Procedimento que objetiva acompanhar a a boa gestão do erário e assegurar a aplicação do princípio da transparência e da economicidade no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas."
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 922605

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2023/1ªPJIJA/MP

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará. PORTARIA Nº 002/2023/1ªPJIJA/MP
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2023.00000211-8.
OBJETO: Apurar a situação de possível violação ao direito individual indisponível do adolescente M.V.P.D.S., no sentido de defender os interesses individuais indisponíveis do adolescente em situação de vulnerabilidade social.

Protocolo: 922608

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 009/2023-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 009144-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 009144-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 –

Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 009/2023-MP/9ªPJ/STM.
Acompanhado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mojui dos Campos.
Assunto: "Procedimento que objetiva acompanhar a realização dos pagamentos dos aluguéis atrasados relativos ao Contrato nº 010/2021-FMAS no período de 02.08.2021 a 01.08.2022, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de modo que os documentos encaminhados pela Procuradoria Municipal de Mojui dos Campos não comprovam a efetiva realização de pagamento por se tratar de Nota de Empenho."
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 922603

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA N.º 005/2023/MP/1ªPJCAM, DE 28/03/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000674-042/2023.

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000674-042/2023 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, Bairro Central, CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará - Fones: (91) 3781-1274 PORTARIA n.º 005/2023/MP/1ªPJCAM

Assunto: Reunir informações e exercer o controle e a fiscalização das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Município de Cametá-PA no estabelecimento de estratégias e fomento à atenção e proteção dos direitos das pessoas autistas e com demais deficiências, por intermédio de programas e projetos que atendam às suas peculiaridades e necessidades, observadas as garantias previstas na Constituição Federal, na legislação federal, estadual e municipal correlatas (Procedimento Administrativo - 000674-042/2023). Dirk Costa de Mattos Junior - Promotor de Justiça Titular de Mocajuba, Auxiliar da 1ª PJ de Cametá/PA.

Protocolo: 922673

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Conjunta nº 03/2023

Procedimento Administrativo - SIMP 008590-031/2022

A Promotora da 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, Dra. HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, torna pública a Recomendação Conjunta 03/2023, de 30 de março de 2023, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 008590-031/2022, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA.
Recomendação Conjunta nº 03/2023, de 30 de março de 2023.
EMENTA: Recomenda à Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Abuí, Paraná do Abuí, Tapagem, Sagrado Coração, Mãe Cué (Mãe Domingas) e à Benevides Madeiras LTDA para que interrompam qualquer ato visando o licenciamento ambiental para Plano de Manejo Florestal Sustentável até que seja realizada a Consulta Prévia, Livre e Informada de todas as comunidades quilombolas que integram o TQ Alto Trombetas I; à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará para que não proceda o licenciamento ambiental para fins de Plano de Manejo Florestal Sustentável ou qualquer outra autorização ambiental nesse sentido até que seja realizada a consulta prévia, livre e informada de todas as comunidades quilombolas que integram o TQ Alto Trombetas I; e ao Estado do Pará para que proceda com a consulta prévia, livre e informada de todas as comunidades quilombolas que integram o TQ Alto Trombetas I referente a Plano de Manejo Florestal Sustentável no referido território
HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, Promotora de Justiça.

Protocolo: 922707

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/A2021

oriundo do Pregão Eletrônico nº 54/2021-Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG- Campus Montes Claros)
Processo: 5349/2023
Órgão Gerenciador: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG- Campus Montes Claros)
Órgão Aderente: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Objeto: Aquisição de Monitores Multimídia para atender às necessidades do MPCM/PA
Valor global: R\$81.640,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação: 01.122.1495.8766.449052
Fontes: 01500.000001
Empresa Fornecedora: LÍDER NOTEBOOKES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora-Geral MPCM/PA.

Protocolo: 922891